

03 1 12 12021

16h 38min Jandir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 04/2021 AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2021

Fixa restrições para a nomeação de cargos comissionados e conselheiros municipais.

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 129, §1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 46/2021**.

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o artigo 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2021 e renumera-se o seguinte, ficando assim:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2021.


JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Justificativa

A referida emenda justifica-se em face de orientação da procuradoria desta Casa, uma vez que, aponta-se a impossibilidade de o Poder Legislativo impor prazo ao Executivo.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2021.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil